



Número: **5032997-27.2021.4.03.6100**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **14ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **17/11/2021**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **ACESSO, EXAMES OFICIAIS PARA INGRESSO - ENEM**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (AUTOR)			
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
160467008	17/11/2021 18:11	prod prova ENEM 2021	Petição inicial - PDF



Defensoria Regional de Direitos Humanos
Defensoria Pública da União em São Paulo

AO JUÍZO DAS VARAS CÍVEIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PAJ nº 2021/020-04285

A **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, a quem incumbe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, dos necessitados, vem, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal, nos arts. 3º-A, I, II e III, 4º, I, VII, X, e XI, da Lei Complementar 80/94 e no art. 5º, II, da Lei 7.347/85, promover a presente **AÇÃO AUTÔNOMA DE PRODUÇÃO DE PROVAS**, com fulcro nos artigos 319 e 381 do CPC, contra o **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP)**, autarquia federal, CNPJ: 01.678.363/0001-43, com sede na SIG Quadra 04 lote 327 - Zona Industrial CEP: 70610-908, Brasília - DF, E-mail: presidencia.agenda@inep.gov.br, pelos fundamentos que passa a expor.

I - DOS FATOS

O atual presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Danilo Dupas, ao que se tem amplamente noticiado na imprensa, tentou intervir no Enem de uma forma nunca antes vista.

Em maio de 2021, a cúpula do Inep tentou impor uma “lista paralela” de professores para montar a prova. Desta lista faziam parte figuras ligadas ao movimento





Defensoria Regional de Direitos Humanos
Defensoria Pública da União em São Paulo

bolsonarista “Docentes pela Liberdade” e a escolas evangélicas. Com a reação dos servidores contra esta lista, ela foi arquivada¹.

No dia 09/11/21 foi divulgado o pedido de exoneração das funções comissionadas de chefia e direção de 37 servidores do Inep, com cargos diretamente ligados à realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)². Os pedidos de exoneração expuseram a crise no Instituto, sendo que os motivos narrados pelos servidores na carta de demissão foram que as decisões relacionadas ao Enem não seguem critérios técnicos, expondo-se “fragilidade técnica e administrativa da atual gestão máxima” do órgão e os episódios de assédio moral³. Os servidores denunciaram também que o presidente do Inep se negou a integrar a equipe que gerenciaria riscos das provas, as Equipes de Incidentes e Resposta do Enade 2021 e do Enem 2021⁴.

É direito dos estudantes terem informações que garantam a realização do Enem sem qualquer problema de segurança. Destaca-se que alguns dos servidores que pediram demissão iriam monitorar possíveis problemas nos locais de provas. Outros tinham a função de acompanhar, orientar e fiscalizar o consórcio que aplica o Exame⁵.

Antes dos pedidos de exoneração em massa, tentativas reiteradas de interferência no Enem já haviam sido reveladas. Reportagem da revista Veja mostrou que, em 02 de setembro de 2021, um policial federal entrou, com a permissão de um diretor, na sala segura, onde a prova é elaborada. No ambiente restrito, o policial passou a fazer perguntas sobre o próprio exame, o que constrangeu os funcionários. Além disso, a agenda pública do Inep também evidenciou que a Diretoria de Avaliação da Educação Básica, diretamente responsável pelo exame, não foi convocada para as reuniões que tratavam do Enem⁶.

¹ <https://piaui.folha.uol.com.br/o-enem-em-voo-cego/>

² <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/11/09/inep-entenda-a-criese-no-orgao-responsavel-pelo-enem-e-como-isso-pode-impactar-o-exame.ghtml>

³ <https://noticias.r7.com/educacao/presidente-do-inep-garante-enem-mesmo-apos-demissao-em-massa-10112021>

⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/amp/educacao/2021/11/a-13-dias-do-enem-dezenas-de-funcionarios-do-inep-pedem-demissao.shtml>

⁵ <https://vestibular.brasilecola.uol.com.br/enem/enem-2021-demissao-em-massa-no-inep-gera-incerteza-sobre-o-exame/351118.html>

⁶ <https://veja.abril.com.br/educacao/o-que-explica-a-saida-de-dois-coordenadores-do-enem-as-vesperas-da-prova/> <https://veja.abril.com.br/educacao/enem-2021-esta-garantido-diz-presidente-do-inep-em-depoimento-a-camara/>





Defensoria Regional de Direitos Humanos
Defensoria Pública da União em São Paulo

O atual governo vem usando diversas estratégias para tentar controlar o conteúdo da prova do Enem. As denúncias dos servidores em relação à fragilidade técnica foi complementada por falas do presidente Jair Bolsonaro, de que o Enem começaria a “ter a cara” de seu governo, acrescentando que “ninguém precisa estar preocupado com aquelas questões absurdas do passado”⁷.

A fala foi reiterada pelo ministro da Educação, que afirmou que 'a cara do governo' teria o sentido de 'competência, honestidade e seriedade’⁸.

As provas foram impressas previamente - procedimento nunca antes adotado - para permitir que as pessoas tivessem acesso ao exame antes da aplicação. Com a análise do diretor de Avaliação da Educação Básica do Inep, Anderson Oliveira, foram retiradas 24 questões após uma “leitura crítica”. Outras questões foram sugeridas para substituir, mas isso gerou um desequilíbrio no nível de dificuldade das questões⁹.

Em 2018 já havia sido criada uma Comissão para avaliar o Banco Nacional de Itens do Enem e a pertinência das questões de acordo com a “realidade social” do Brasil. O ministro da Educação da época afirmou que as questões não estariam carregadas “com tintas ideológicas”. Em 2019, esta Comissão desaconselhou o uso de 66 questões por promoverem “polêmica desnecessária” e “leitura direcionada da história” que feriam o “sentimento religioso”¹⁰.

A ex-presidente do Inep, Maria Inês Fini, alertou que, no dia do exame, é preciso lidar com as mais inesperadas adversidades para apoiar todas as escolas em que é realizado o exame. Ela acrescentou que surgem também problemas que devem ser resolvidos na hora pelo diretor de Tecnologia, algo que não se pode improvisar, pois há

⁷ <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/gestao-bolsonaro-ja-cortou-questoes-do-proximo-enem.1cfea3b55588de3d5d122f6f0968950f7feobr4.html>

⁸ <https://g1.globo.com/educacao/enem/2021/noticia/2021/11/17/milton-ribeiro-diz-que-enem-2021-tera-a-cara-do-governo-no-sentido-de-competencia-honestidade-e-seriedade.ghtml>

⁹ https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral.gestao-bolsonaro-ja-cortou-questoes-do-proximo-enem.70003900649?utm_source=twitter:newsfeed&utm_medium=social-organic&utm_campaign=redes-sociais:112021:e&utm_content=:::&utm_term=

¹⁰ https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral.gestao-bolsonaro-ja-cortou-questoes-do-proximo-enem.70003900649?utm_source=twitter:newsfeed&utm_medium=social-organic&utm_campaign=redes-sociais:112021:e&utm_content=:::&utm_term=





Defensoria Regional de Direitos Humanos
Defensoria Pública da União em São Paulo

bases de dados muito complexas. Mas o Inep não possui diretor de Tecnologia desde setembro¹¹.

Diante da incerteza sobre a segurança do Enem, em 10/11/2021, a Defensoria Pública da União enviou o Ofício nº 4813460/2021 - DPU-SP/2DRDH SP ao INEP, requisitando-se as seguintes informações:

- a. Quais medidas foram e estão sendo adotadas para que a saída de servidores que atuavam diretamente no ENEM não coloque em risco a segurança do exame contra vazamento de informações e contra fraudes, nas provas que serão aplicadas nos dias 21 e 28 de novembro de 2021?
- b. Durante a preparação das questões, houve ingresso de pessoas além dos examinadores, em áreas restritas e que potencialmente tiveram acesso a itens que podem vir a integrar as provas?
- c. Se houve ingresso de pessoas alheias à elaboração da prova em área restrita, quais procedimentos foram adotados para que a confidencialidade das informações quanto aos itens que compõem a prova não fosse comprometida?

Apesar da urgência de resposta, pela iminência da ocorrência das provas e, se for o caso, da necessidade de adoção de providências que garantam a segurança e confiabilidade do ENEM, o INEP não respondeu os questionamentos da Defensoria Pública.

II - DO DIREITO

As provas constituem relevante instrumento processual na disputa relativa a um litígio. O Código de Processo Civil positivou a possibilidade de produção antecipada de provas de maneira autônoma para evitar futuro litígio. Neste sentido, dispõe o art. 381, III, do CPC:

¹¹ <https://piaui.folha.uol.com.br/o-enem-em-voo-cego/>





Defensoria Regional de Direitos Humanos
Defensoria Pública da União em São Paulo

Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que:

III - o prévio conhecimento dos fatos possa justificar ou evitar o ajuizamento de ação.

Quanto à produção antecipada de prova, destaca-se a jurisprudência do STJ:

“Admite-se o **ajuizamento de ação autônoma para a exibição de documento, com base nos artigos 381 e 396 e seguintes do CPC**, ou até mesmo pelo procedimento comum, previsto nos artigos 318 e seguintes do CPC. Entendimento apoiado nos enunciados n.119 e 129 da II Jornada de Direito Processual Civil” (REsp 1.774.987/SP, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 08/11/2018, DJe de 13/11/2018)(g.n.).

“Atualmente se reconhece a existência de um **direito autônomo à prova**, assentado na possibilidade de a pessoa **requerer o esclarecimento sobre fatos que a ela digam respeito independentemente da existência de um litígio potencial ou iminente**, alterando-se o protagonismo da atividade instrutória, que passa a não ser mais apenas do Poder Judiciário, mas também das partes, a quem a prova efetivamente serve”. (REsp 1632750, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 24/10/2017, DJe de 13/11/2017)(g.n.).

No presente caso, seria desnecessário o ajuizamento de uma ação caso fossem oferecidas pelo INEP as informações comprobatórias da segurança do Enem já requisitadas, quais sejam: as informações sobre a inexistência de interferências externas durante a elaboração do exame, ou dos procedimentos de segurança adotados caso tenha havido interferências; e informações acerca das medidas adotadas para que a saída de





Defensoria Regional de Direitos Humanos
Defensoria Pública da União em São Paulo

servidores que atuavam diretamente no ENEM não coloque em risco a segurança do exame contra vazamento de informações e contra fraudes.

O oferecimento das provas da segurança para a realização do exame nos dias 21 e 27 de novembro de 2021 já satisfaria o interesse sobre o tema e evitaria judicializações tanto quanto ao adiamento do exame, em razão do potencial risco de vazamento de seu conteúdo, quando de cancelamento e reaplicação do exame, no caso de não se conseguir adotar as medidas cabíveis antes das aplicações das provas.

O que se vê, mais uma vez, é a credibilidade do Enem ser colocada em xeque por atos e falhas dos órgãos da administração pública federal, como ocorrido também em 2019, quando, após ação ajuizada pela DPU, regularizou-se a correção das provas; 2020, quanto, após ação ajuizada pela DPU, reagendou-se a prova em razão da pandemia; e 2021, quando após ação ajuizada pela DPU e também por ADPF junto ao STF, foi decidido que a isenção da taxa de inscrição para pessoas pobres deveria valer mesmo para quem havia faltado na prova anterior.

Não é à toa que este já é o ENEM com o menor número de inscritos desde 2005, com 3,1 milhões de inscrições, cerca de metade das inscrições do ano passado e um terço dos 9,4 milhões de inscritos de 2014.

O direito à educação, previsto nos artigos 6º e 205 da Constituição Federal, consiste em um direito social fundamental, direito de todos e dever do Estado e da família, que deve ser promovido e incentivado com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o mercado de trabalho. Dessa forma, o direito à educação de ensino superior só pode ser concretizado se for assegurado o amplo acesso de todos os segmentos étnico-raciais e sociais da população, sob pena de perenemente reproduzirmos os mesmos mecanismos estruturais da sociedade que perversamente reproduzem há séculos as desigualdades no país.

O acesso ao ensino superior, em razão de diversas barreiras estruturais socioeconômicas, historicamente, foi restrito para a população pobre, negra e indígena. Diante desse cenário, faz-se de imensurável importância o Programa Universidade Para Todos (Prouni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) na concretização do direito





Defensoria Regional de Direitos Humanos
Defensoria Pública da União em São Paulo

social à educação, por conceder bolsas de estudo ou financiar a graduação em universidades da rede privada de ensino a estudantes de baixa renda. É de se destacar que estes programas, ao lado da política de cotas, implementada pela Lei nº 12.711/2012, correspondem às principais formas de ingresso da população pobre, negra, indígena e periférica no ensino superior brasileiro. Nesse sentido, é de se destacar a relevância do Exame Nacional do Ensino Médio para a efetivação dos direitos fundamentais, tendo em vista que se trata do meio para a candidatura de vagas em universidades privadas pelo PROUNI e pelo FIES, assim como para o concurso de vagas em universidades públicas pelo SISU.

A higidez e confiabilidade do ENEM são essenciais para a manutenção desta política pública eficaz de ingresso, principalmente de pessoas pobres, no ensino superior, atendendo aos objetivos da República de construção de uma sociedade livre, justa e solidária e de diminuição das desigualdades. Ou seja, em jogo está o próprio projeto de vida de milhões de estudantes. Não basta, pois, apenas que a prova seja hígida: ela tem que transbordar confiabilidade.

III - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, a **Defensoria Pública da União** requer:

- a) **liminarmente e no prazo de 24 horas**, tendo em vista a iminência da realização da primeira prova do Enem 2021 no dia 21.11.2021, seja determinado ao réu que comprove documentalmente com relatórios, ofícios, despachos, atas de reunião e quaisquer outros documentos previamente produzidos ou, na falta deles, por testemunho de servidores:
 - a.1) Quais medidas foram e estão sendo adotadas para que a saída de servidores que atuavam diretamente no ENEM não coloque em risco a segurança do exame





Defensoria Regional de Direitos Humanos
Defensoria Pública da União em São Paulo

contra vazamento de informações e contra fraudes, nas provas que serão aplicadas nos dias 21 e 28 de novembro de 2021?

a.2) Durante a preparação das questões, houve ingresso de pessoas além dos examinadores, em áreas restritas e que potencialmente tiveram acesso a itens que podem vir a integrar as provas?

a.3) Se houve ingresso de pessoas alheias à elaboração da prova em área restrita, quais procedimentos foram adotados para que a confidencialidade das informações quanto aos itens que compõem a prova não fosse comprometida?

a.4) Houve acesso do conteúdo da prova para outras pessoas que não os servidores diretamente responsáveis por sua elaboração?

a.5) Foram excluídos itens da prova em razão do assunto que abordavam? Se sim, qual assunto? Nesse caso, por determinação de quem? Isso comprometeu o balanceamento da dificuldade dos itens?

b) seja a presente ação julgada procedente, determinando-se a produção antecipada de provas nos termos requeridos no item anterior;

c) seja citada a ré.

Dá-se a causa o valor da causa R\$ 10.000,00

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO DORINI

Defensor Público Federal

Defensor Regional de Direitos Humanos em São Paulo

